



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná



LEI Nº. 338 de 18 de outubro de 2010

Inclui novo projeto entre as prioridades do PPA e LDO, do Município, para o exercício de 2010.

Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído nas prioridades constantes do PPA – Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 – Lei Municipal nº303, de 14/12/2009 o seguinte projeto:

Exercício de 2010  
PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO  
PROJETO: 1.060 – Aquisição de ônibus Escolar  
Valor do Projeto RS 198.000,00

**Art. 2º** Fica incluído nas prioridades constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº289, de 15/06/2009, para o exercício de 2010, o seguinte projeto:

Exercício de 2010  
PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO  
PROJETO: 1.060 – Aquisição de ônibus Escolar  
Valor do Projeto RS 198.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 18 de outubro de 2010.

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal